CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/unanimidade
Sala das Sessões, em 12/07/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

RESOLUÇÃO Nº 226

"ESTABELECE DIÁRIAS PARA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal De Arcos, Estado de Minas Gerais, - aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica estabelecida a diária para servidores à disposição da Câmara Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1453 de 16/03/93, em seus arts. 61, 62 e 63.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ART. 3º - O valor da diária será de R$12,00 a R$45,00.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de Julho de 1994.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

PAULO DOMINGOS DA SILVA
Vice-Presidente.

ELIAS NOGUEIRA
Secretário.